



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 1934/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 633/2017.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, declara Wenzhou, província de Zhejiang, na China, Cidade Irmã de São Paulo, e altera a Lei nº 14471, de 10 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre cidades-irmãs da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

Este projeto objetiva incluir na legislação municipal sobre cidades-irmãs da cidade de São Paulo, a cidade de Wenzhou, na província de Zhejiang, República Popular da China. A referida cidade é considerada o berço da economia privada na China, que no passado desenvolveu uma economia de exportação de "commodities", construção civil e mercados especializados. Tal desenvolvimento inspira e impulsiona a modernização na China.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória, sendo o parecer favorável.

Quanto ao aspecto financeiro a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 07.12.2017.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ELISEU GABRIEL

ARSELINO TATTO

TONINHO VESPOLI

CLAUDIO FONSECA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATÍLIO FRANCISCO

RICARDO NUNES

AURÉLIO NOMURA

ZÉ TURIN

ISAC FELIX

REGINALDO TRIPOLI

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2017, p. 141

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).

Tornamos sem efeito o "PARECER CONJUNTO N° 1874/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 633/2017", publicado no DOC de 09/12/2017, p. 135, c. 1. Informamos ainda que o parecer correto sobre o PL 633/2017 foi publicado no DOC de 09/12/2017, p. 141, c. 1, sob n° 1934/2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2017, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).